



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade  
Mensagem nº 051 /2018.



CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Paco Municipal "Antônio Thirion"

Fla

CMC

02

Prefeitura Municipal

de Cordeirópolis

Paco Municipal "Antônio Thirion"

PROTÓCOLO Nº  
0508/2018

DATA: 06/12/2018

HORA: 16:48

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o recebimento como doação  
pura e simples da empresa MORRO AZUL  
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de

Cordeirópolis, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilicade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA**, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de terras declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5.775 de 29/08/2018, destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis SP, conforme específica e dá providências correlatas.

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para o crescimento industrial da zona leste de Cordeirópolis.

O Anexo VIII – Planta das Avenidas Marginais ao longo das Rodovias, codificada sob nº 002/2018, da Lei Complementar nº 177/2011 – Plano Diretor, traz à direita da Rodovia Anhanguera (SP 330), sentido norte/sul, a Avenida Marginal VAL24G-3, destinada ao sistema viário e com isso o crescimento industrial dessa região.

Já o Anexo III – Planta de Zoneamento de Uso, codificada sob nº 003/2018, Lei Complementar nº 178/2011, define à direita da Rodovia Anhanguera (SP 330), zona leste do Município, áreas de terras como ZI-PLE ou Zona Industrial do Pólo Logístico e Empresarial, às margens da Rodovia Anhanguera (SP 330), com acesso no Km 154 + 700 m, local propício ao desenvolvimento de nossa cidade.

Existe a Avenida Marginal VAL24G-3 no trecho Sul do Km 154 + 700 m da Rodovia Anhanguera (SP 330), desde o acesso à Fazenda Santa Tereza até o trevo com a Rodovia Washington Luís (SP 310), na extensão aproximada de 1.104 metros e largura de 15 metros (faixa "non aedificandi"), conforme Matrícula nº 2.380 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis com área de 16.561,734 m<sup>2</sup>. Para executar essa avenida marginal com relação à topografia local é necessário o alargamento em trecho da mesma para adequar o traçado viário às condições topográficas.

Isto porque ao longo da faixa "non aedificandi" de 15 metros da Rodovia Anhanguera (SP 330), próximo da cerca do DER - Departamento de Estrada de Rodagem temos uma rede de gás encanado da COMGÁS, que vai para Araras, e face à continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade  
Mensagem nº 051/2018



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fls  
CMC

03

continuação

fls. 02

terraplenagem (corte) nas imediações do acesso da Fazenda Santa Tereza - Estrada Municipal COR 470, é necessário o alargamento proposto, para não interceder nesta rede. Para não direcionar as galerias de águas pluviais, do terreno lado contrário do Centro de Distribuição da Nestlé, na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera (SP 330), proibido que somos pela concessionária AutoBan, é necessário o alargamento e terraplanagem, com corte de forma a direcionar essas águas para o Córrego Santa Tereza, distante 990 metros do acesso da Estrada Municipal COR 470 e descendo pela Avenida Marginal VAL24G-3. Esta Avenida Marginal VAL24G-3 é continuidade natural da Avenida Marginal VAL23G-3, objeto do alargamento deste projeto de lei complementar.

A MORRO AZUL Construções e Comércio Ltda., é proprietária de área de terras às margens da Rodovia Anhanguera (SP 330), no Km 154 + 700 m, onde a municipalidade declarou de utilidade pública pelo Decreto nº 5.775, de 29 de agosto de 2018 para fins de desapropriação, porém ora doada, da faixa de terra destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP330), Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, com encargos por parte dessa empresa na execução das obras de infraestrutura, com o objetivo após a instalação de lotes industriais e comerciais, a geração de muitos empregos e também renda à municipalidade.

Vale lembrar que a vocação dos imóveis, com frente para as rodovias, inclusive a Anhanguera (SP 330), que tem faixa como ZI-PLE, é de interesse industrial e comercial, de maneira a fomentar o crescimento do parque fabril, trazendo prosperidade ao Município

O Processo Administrativo nº 2.159, de 27 de agosto de 2018, aberto pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, trata do presente assunto com propriedade e seus estudos demonstram viabilidade no recebimento pura e simples de área necessária com **9.928,80 m<sup>2</sup>** ao alargamento Avenida Marginal VAL24G-3, retornando ao longo do tempo em progresso para o nosso Município.

A área acima foi avaliada no total de **R\$ 165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) conforme Laudo de Avaliação anexado ao Processo nº 3.937/2017 de 04/12/2017, feito por profissional habilitado, datado de março/2018 e assinado pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411 e validado pelo valor supra em 07/11/2018 pela **Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade** – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018. A empresa doadora **MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n. 62.368.303/0001-19**, doa a área pelo valor de **R\$ 165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) no ato da lavratura da escritura em favor do Município de Cordeirópolis para concretização da presente doação.

continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Mensagem nº 051/2018



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal 'Antonio Thirion'  
Fls  
GMC  
OJ

continuação

fls. 03

Em resumo, trata-se de Projeto de Lei Complementar que autoriza o Município de Cordeirópolis a receber por doação pura e simples áreas de terras com **9.928,80 m<sup>2</sup>** com possibilidade de alargamento da Avenida Marginal VCL24-G3 e assim viabilizar o crescimento ordenado do sistema viário no setor.

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

Diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade, e o significado do presente proposição de Lei esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação.

Considerando, finalmente, que, para a implantação de novas unidades Industriais e comerciais na região em foco, há necessidade do Município ter autorização para o recebimento com renúncia a título de doação ao recebimento da justa indenização pelo desapropriado da faixa de terras destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3 acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis SP, conforme específica e dá providências correlatas, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnicos-co-administrativos, solicitamos que a matéria seja apreciada e votada em regime de urgência especial.

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judicicsa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e nímio apreço

Atenciosamente,

  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao Exmº. Sr.  
Vereador Laerte Lourenço  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Cordeirópolis - SP



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Fis  
CMC  
Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Projeto de Lei Complementar nº 16, de 6 de dezembro de 2018.

Autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de terras declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5.775 de 29/08/2018, destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis SP, conforme específica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 5.775 de 29 de agosto de 2.018, autorizado a receber em doação pura e simples área de terra destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP330), no município de Cordeirópolis SP, com área de 9.928,80m<sup>2</sup> da matrícula nº 4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP, cacastrada no INCRA sob nº 624.063.000.817-7, em nome de MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.368.303/0001-19, para alargamento de via pública, nos termos do artigo 40 do Plano diretor – Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2.011, contendo a seguinte descrição.

**§ 1º – MATRÍCULA N.º 4.268 – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE CORDEIRÓPOLIS-SP – INCRA N.º 624.063.000.817-7**

**SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:** Imóvel denominado como Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº. 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, sítio à intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº. 950.114.545.899-6; a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº. 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº. 950.130.618.586-3; e o imóvel objeto desta matrícula; deste segue com azimute de 179°47'08" e distância de 822,07 metros até o ponto 02; deste deflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e distância de 206,75 metros até o ponto 03; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e distância de 319,14 metros até o ponto 04; continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal 'Antonio Thirion'

Fls  
CMC

06

continuação

fls. 02

deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 96,77 metros e raio de 131,00 metros até o ponto 05; deste deflete à direita e segue com azimute de 1°13'04" e distância de 186,83 metros até o ponto 06; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'04" e distância de 911,74 metros até o ponto 07; deste deflete à direita e segue com azimute de 81°20'00" e distância de 180,41 metros até o ponto 08; deste segue com azimute de 81°20'00" e distância de 126,03 metros até o ponto 01, inicial desta descrição. O imóvel confronta: do ponto 01 ao 02, com a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; do ponto 02 ao 04 com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula nº 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR nº 624.110.018.171-0; do ponto 04 ao 05 com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera – SP 330; do ponto 05 ao 07 com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e do ponto 07 ao 01 com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6. **Encerrando assim um polígono com 271.320,55 metros quadrados.**

## § 2º – ÁREA DOADA - PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA

**IMÓVEL:** Imóvel denominado como **Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3**, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto A, situado junto a Estrada Municipal COR 470 e a Gleba Remanescente Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 230,00 metros distância de 108,40 metros até o ponto C, daí segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto D, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 178°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto E, daí deflete à direita e segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto F, daí deflete à direita e segue com azimute de 182°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 181°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto H, sendo que do ponto inicial A ao ponto H, está confrontando com a Gleba Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí deflete à direita e segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 110,89 metros até o ponto 06, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 911,74 metros até o ponto 07, sendo que do ponto H ao ponto 07, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí deflete à direita e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 112,16 metros até o ponto inicial A, sendo que do ponto 07 ao ponto inicial A está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6. **Encerrando-se, assim, um polígono com área de 9.928,80 metros quadrados.**

continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fls  
CMC

07

continuação

fls. 03

## § 3º – ÁREA REMANESCENTE DO SÍTIO VARJÃO E FAZENDA SANTA TEREZA

**IMÓVEL:** Imóvel denominado como **Área Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza**, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP) e seu respectivo alargamento e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, situado junto a intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6; a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; e a área em questão, daí segue com azimute de 179°47'8" e com distância de 822,07 metros até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02, está confrontando com a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3, daí deflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e com distância de 206,75 metros até o ponto 03, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e com distância de 319,14 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 02 ao ponto 04, está confrontando com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula nº 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR nº 624.110.018.171-0, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 131,00 metros e distância de 96,77 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 04 ao ponto 05, está confrontando com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera - SP 330, daí segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 75,94 metros até o ponto H, sendo que do ponto 05 ao ponto H, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí deflete à direita e segue com azimute de 1°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto G, daí deflete à direita e segue com azimute de 2°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto F, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto E, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 358°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto D, daí deflete à direita e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto C, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 230,00 metros e distância de 108,40 metros até o ponto B, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto A, sendo que do ponto H ao ponto A, está confrontando com a Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3, daí segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 68,25 metros até o ponto 08, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 126,03 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto A ao ponto inicial 01 está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 261.391,75 metros quadrados.

**Art. 2º** – Na busca do interesse público e desoneração do erário fica o Município de Cordeirópolis, autorizado a receber em doação pura e simples a área descrita no § 2º do artigo 1º, no valor de **R\$165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade

Projeto de Lei Complementar nº



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

FIS  
CMC

08

continuação

fls. 04

**§ 1º** – Área acima, foi avaliada no total de R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) conforme Laudo de Avaliação anexado ao Processo nº 3.937/2017 de 04/12/2017, feito por profissional habilitado, datado de março/2018 e assinado pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411 e validado pelo valor supra em 07/11/2018 pela **Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade** – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018.

**§ 2º** – A empresa doadora **MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 62.368.303/0001-19, **doa a área mencionada no artigo 1º, §2º pelo valor de R\$ 165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), através da lavratura da escritura em favor do Município de Cordeirópolis para concretização da presente doação.

**Art. 3º** – Assim que o alargamento da via pública for efetivada, o sistema viário será incorporado à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o sistema viário do setor, nos termos do Anexo VIII do Plano diretor, Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da empresa desapropriada.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



**Análise do Laudo de Avaliação das áreas de terras da Morro Azul Construções e Comércio Ltda., com frente para a Rodovia Anhanguera (SP 330), constando de Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3 com 9.928,80 m<sup>2</sup> e estipulação do valor dessa área de terras.**

Em atenção ao Processo nº 2.159 de 27/08/2018, nos termos do Decreto nº 5.775/2018, que declara de utilidade para fins de desapropriação pelo **Município de Cordeirópolis**, através da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, por via amigável ou judicial, faixa de terra, largura de variável destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3 ao longo da Rodovia Anhanguera (SP 330) e faixa de terra com início ao acesso da Estrada Municipal COR 470 à Fazenda Santa Tereza, cadastrada no INCRA, sob nº 624.063.000.817-7, Matricula nº 4.268 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis - Comarca de Cordeirópolis - Estado de São Paulo, com área de **9.928,80 m<sup>2</sup>** (nove mil, novecentos e vinte e oito vírgula oitenta metros quadrados), situada na Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, município e Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que consta pertencer a **MORRO AZUL Construções e Comércio Ltda.**, com CNPJ/MF nº 62.368.303/0001-19, com sede na Rua Placidina Ferreira Braga, 111 - Parque Hippólyto, CEP 13.486-560 em Limeira/SP, nos termos do Memorial Descritivo e do Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada em relação à Rodovia Anhanguera (SP 330) – Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, realizado pelo Engenheiro Civil Benedito Aparecido Bordini – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230181045596, da Diretoria de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e conforme Laudo de Avaliação ao Processo nº 3.937/2017 de 04/12/2017, feito por profissional habilitado, o Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411, à época a razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o metro quadrado e considerando a que a faixa de terras ora avaliadas servirá para sistema viário e NUNCA para qualquer tipo de construção industrial e/ou comercial, por similaridade à avaliação em faixa de APP – Área de Preservação Permanente, onde acota-se 1/3 do valor do metro quadrado considerado para área utilizável, esta Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos, por analogia, vem analisar e estipular o valor unitário de **R\$ 16,67 (dezesseis vírgula sessenta e sete reais) o metro quadrado** para as áreas de terras (1/3 de R\$ 50,00), TOTALIZANDO: 9.928,80 m<sup>2</sup> x R\$ 16,67/m<sup>2</sup> = **R\$ 165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), na forma de desapropriação por via amigável, ficando dentro dos limites de 30% a mais e 30% a menos do valor encontrado pelo laudo, após aplicado o fator depreciativo de 1/3 (um terço). Dessa forma, firmamos a presente avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

Fis  
CMC  
10

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2018.

**Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da  
Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018**

*Valmir Sanches*

CPF: 067.624.718-03

Coordenadoria de Programas Urbanísticos

Sec. Municipal de Obras e Planejamento

Presidente:  
**VALMIR SANCHES – RG nº 10.661.454-3 SSP/SP**

*Gumercindo Ferraz da S. Filho*

CPF: 046.119.028-11

Chefe do Setor de Habitação

Sec. Municipal de Obras e Planejamento

Membro:  
**GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO – RG nº 13.760.920-6 SSP/SP**

*Osmar dos Santos*

Assinatura

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Membro:  
**OSMAR DOS SANTOS – RG nº 13.764.132-1 SSP/SP**

XX

Minha  
Cordeirópolis



cordeiropolis.sp.gov.br

Analise SIMILAR Laudo Gaino - Com.Av.Im.Pr.Publ. Morro Azul

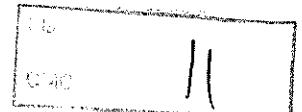
Página 2 de 2

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000

Telefone: (19) 3556-9900 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) CNPJ: 44.660.272/0001-93



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

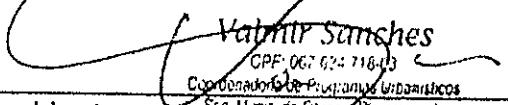


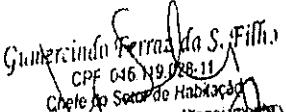
## Análise do Laudo de Avaliação das áreas de terras da Morro Azul Construções e Comércio Ltda., parte das Matrículas 3.135 e 3.051 no total de 126.377,28 m<sup>2</sup> e estipulação do valor do m<sup>2</sup> das áreas de terras

Em atenção ao Processo nº 3.937/2017 de 05/12/2017, que se trata de áreas de terras de interesse industrial, nos termos do Decreto nº 5.715/2018 "Dispõe sobre desapropriação de áreas de terras, na zona leste do Município, que consta pertencer a MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., destinada a empreendimento industrial, no município de Cordeirópolis/SP, conforme específica e dá providências correlatas.", sendo 55.696,08 m<sup>2</sup> da Matrícula 3.135 e 70.681,20 da Matrícula 3.051, ambas do CRI de Cordeirópolis, no Km 157 + 700 m da SP 330, e conforme Laudo de Avaliação feito por profissional habilitado em anexo, Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411, esta Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos vem analisar e estipular, com base nos preços de mercados praticados na atualidade para esta região, vem estipular o valor unitário de R\$ 50,00 o metro quadrado para as áreas de terras, na forma de desapropriação por via amigável, ficando dentro dos limites de 30% a mais e 30% a menos do valor encontrado pelo laudo. Dessa forma, firmamos a presente avaliação.

Cordeirópolis, 02 de março de 2018.

### Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade - Portaria nº 10.733 de 02/01/2018

  
Presidente:  
VALMIR SANCHES - RG nº 16.661.454- SSP/SP

  
Membro:  
GUMERCINDO FERRAZ DA SILVA FILHO – RG nº 13.760.920-6 SSP/SP

  
Membro:  
OSMAR DOS SANTOS – 13.764.132-1 SSP/SP



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antônio Tavares"

Práça Francisco Orlando Stucco, 35 - Centro - Cordeirópolis - SP  
CEP: 13490-000 • Fone: (19) 3556.9900  
[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

**ART de Obra ou Serviço**

**28027230181045596**

Inicial à 28027230172726152

Fis  
 CAC  
 12

1. Responsável Técnico

**BENEDITO APARECIDO BORDINI**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP 2602413739

Empresa Contratada:

Registro: 0600571198-SP

Reg strc:

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

CPF/CNPJ: 44.660.272/0001-93

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco

Nº: 35

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cordeirópolis

UF: SP

CEP: 13490-000

Contrato:

Celebrado em: 01/11/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 4.659,81

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco

Nº: 35

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Cordeirópolis

UF: SP

CEP: 13490-000

Data de Início: 24/08/2018

Previsão de Término: 24/12/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Elaboração

1

Desenho técnico

de levantamentos  
topográficos

9928 80000

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Memorial Descritivo e Desenho para alargamento da avenida marginal VAL24G-3 acesso da Fazenda Santa Tereza, Km 154 + 700 m, da Rodovia Anhanguera (SP 330), glebas do Sítio Vargão e Fazenda Santa Tereza, da MORRO AZUL Construções e Comércio Ltda., com finalidade de Decreto de Utilidade Pública, nos termos de processo administrativo existente na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

6 - ARARAS - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS  
DE ARARAS - AEAA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Local data

BENEDITO APARECIDO BORDINI - CPF: 548.033.148-53

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - CPF/CNPJ: 44.660.272/0001-93

## 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nossa Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creas.org.br](http://www.creas.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creas.org.br](http://www.creas.org.br)  
tel: 0800-17-18-1\*



Valor ART R\$ 81,53

Registrada em: 27/08/2018

Valor Pago R\$ 81,53

Impresso em: 28/08/2018 13:35:08

Nossa Número: 28027230181045596

Versão do sistema



## CORDEIRÓPOLIS - SP

Praça Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro

Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 13490-970

Administração - 2017 / 2020:

José Adinan Ortolan e Fátima Marina Celin

14  
SMOP

Secretaria Municipal de  
Obras e Planejamento

OBRA:

ALARGAMENTO DA AVENIDA VAL24G-3 com 9.928,80 m<sup>2</sup>  
Matrícula nº 4.268 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis

ESCALA: 1:1.500

DATA: Agosto / 2018

LOCAL:

Rodovia Anhanguera (SP 330) - Km 154 + 700 m  
Sítio Várão e Fazenda Santa Tereza - CORDEIRÓPOLIS/SP

DESENHO: Eng. Bordini

ARQUIVO: Planejamento

PROPRIETÁRIO:

MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ nº 62.368.303/0001-19 CCIR 624.063.000.917-7

FOLHA:

única

### SITUAÇÃO s/escala

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO  
RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE  
DO TERRENO.

Vide acima

### ÁREAS em m<sup>2</sup>

ÁREA REMANESCENTE: ..... 261.391,75 m<sup>2</sup>

ÁREA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA  
VAL24G-3: ..... 9.928,80 m<sup>2</sup>

TOTAL: ..... 271.320,55 m<sup>2</sup>

PREFEITO MUNICIPAL:  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
RG n. 18.129.976-8 SSP/SP  
CPF n. 110.195.486-43

  
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
BENEDITO APARECIDO BORDINI  
ENG° CIVIL - CREASP 0600571198  
DIRETOR DE HABITAÇÃO E URBANISMO  
SECRET. MUN. DE OBRAS E PLANEJAMENTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

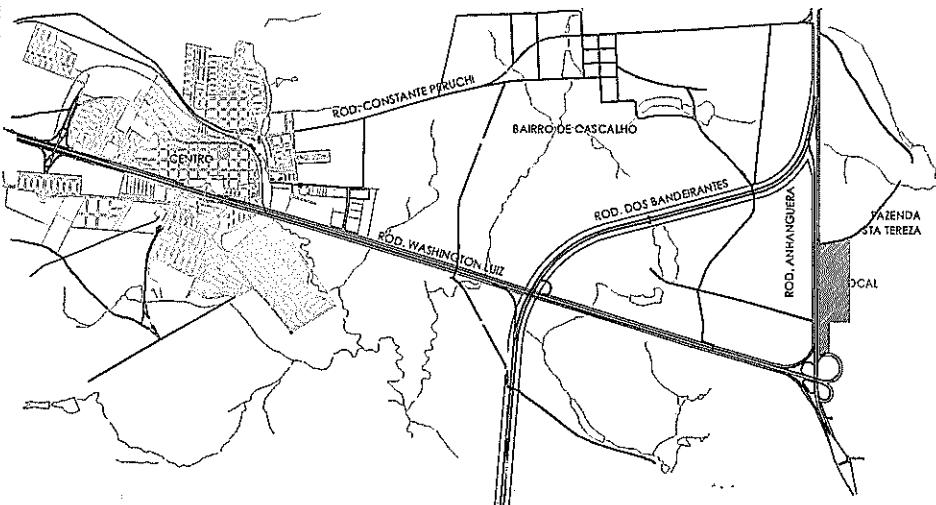
ART. N° 28027230181045596

APROVAÇÕES:

SITUAÇÃO S/ ESCALA:

NO°A:

Processo nº 2.159/2018 do Município de Cordeirópolis.



Fis  
CMC  
14



**CORDEIRÓPOLIS - SP**

Praca Francisco Orlando Stocco - 35 - Centro  
Fone (019) 3556.9900 - C.P. 18 - CEP 13490-970  
Administração - 2017 / 2020:  
Jcsé Adinan Ortolan e Fátima Marina Celin

**SMOP**

Secretaria Municipal de  
Obras e Planejamento

OBRA:	ALARGAMENTO DA AVENIDA VAL24G-3 com 9.928,80 m <sup>2</sup> Matrícula nº 4.268 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis	ESCALA: 1:1.500
LOCAL:	Rodovia Anhanguera (SP 330) - Km 154 + 700 m Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza - CORDEIRÓPOLIS/SP	DESENHO: Eng. Bordini
PROPRIETÁRIO:	MORRO AZU - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 62.368.303/0001-19	ARQUIVO: Planejamento
	CCIR 624.063.000.517-7	FOLHA: Única

**SITUAÇÃO s/escala**

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO  
PELA PREFEITURA MUNICIPAL NÃO IMPLICA NO  
RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE  
DO TERRENO.

Vide acima

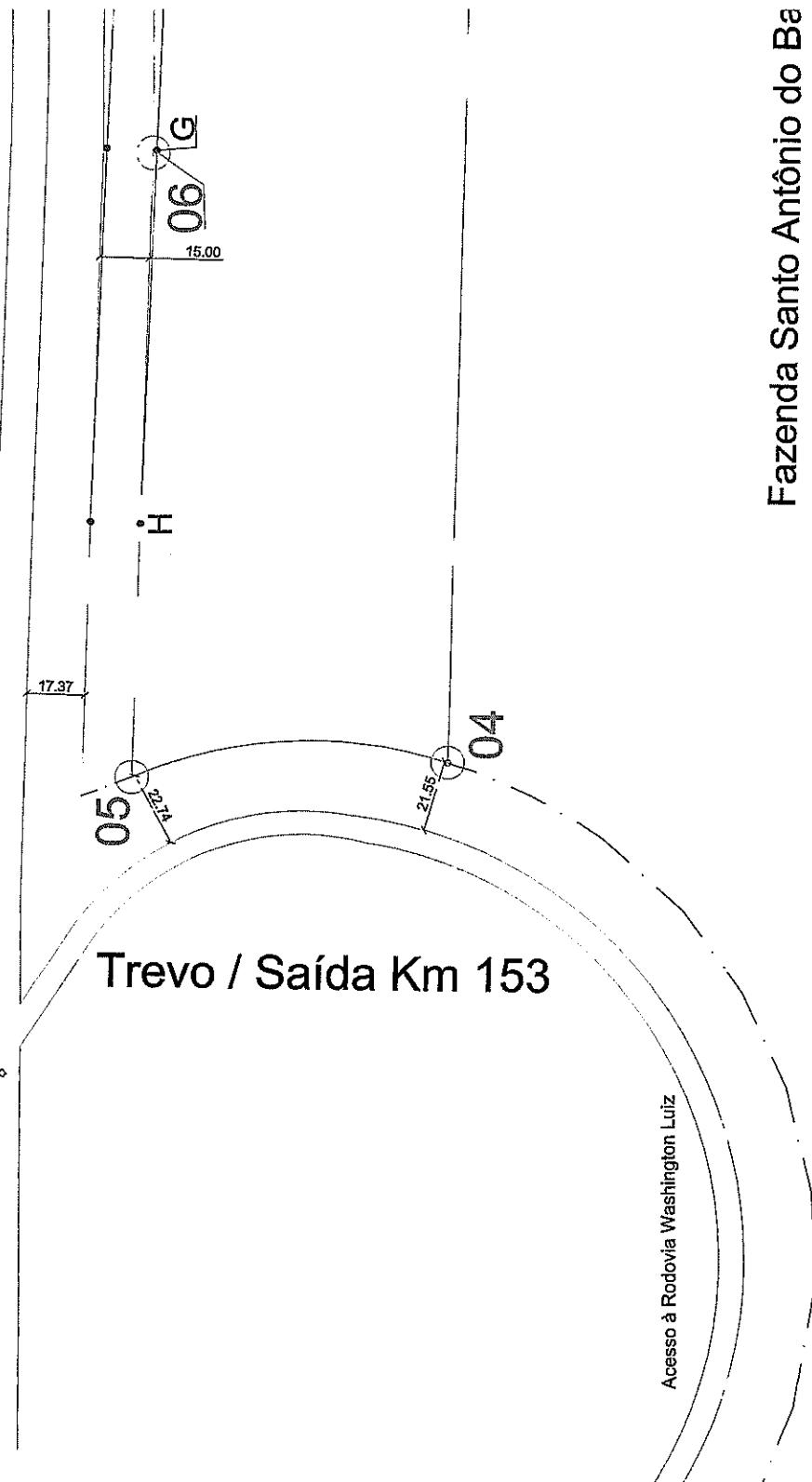
PREFEITO MUNICIPAL:  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
RG n. 18.129.976-8 SSP/SP  
CPF n. 110.195.488-43

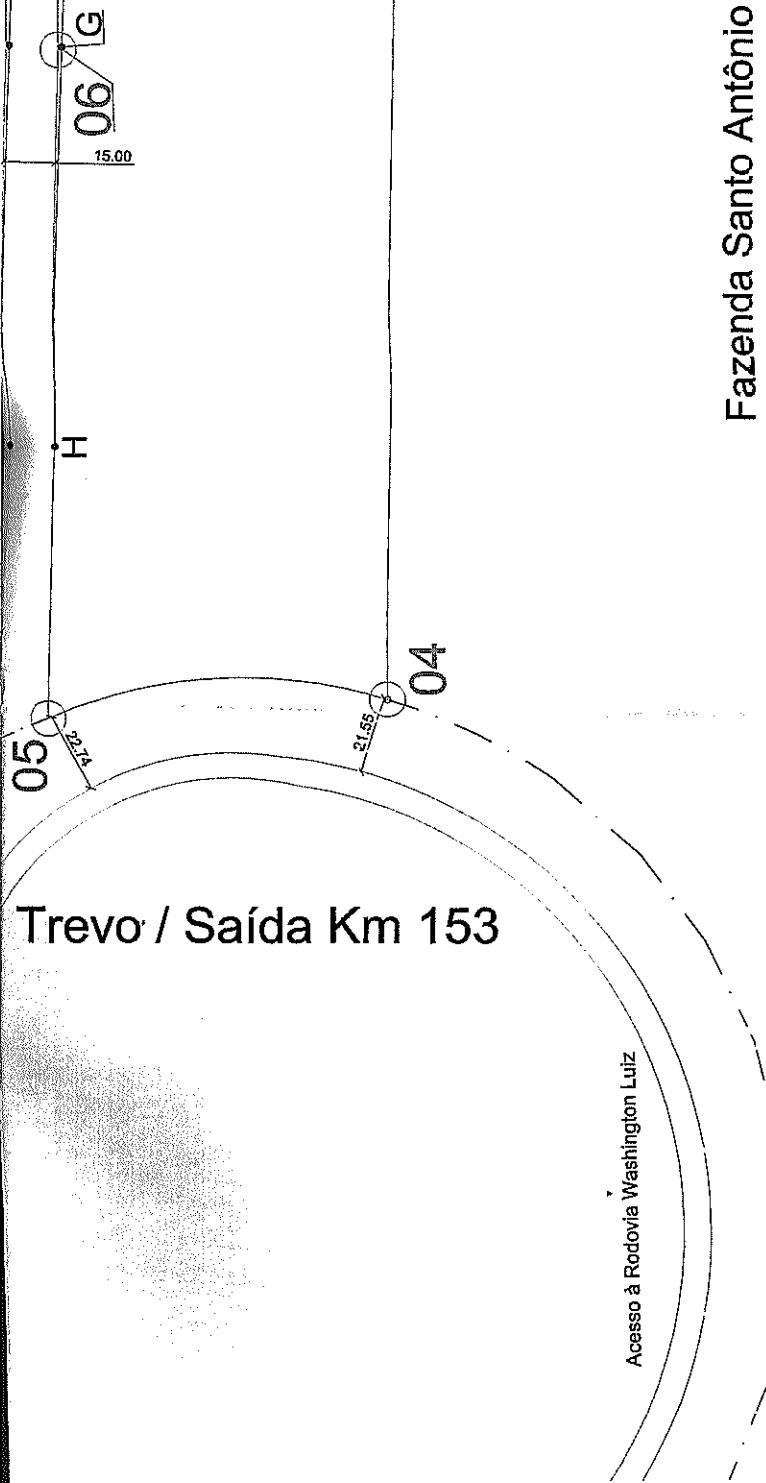
# SITUAÇÃO PRETEN

Acesso à Rodovia Washington Luiz

<= LIMEIRA

RODOVIA ANHANGUERA - SP 330

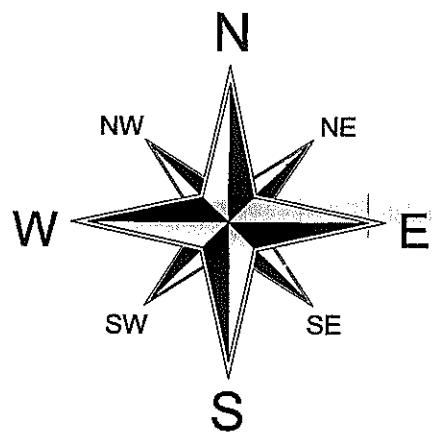




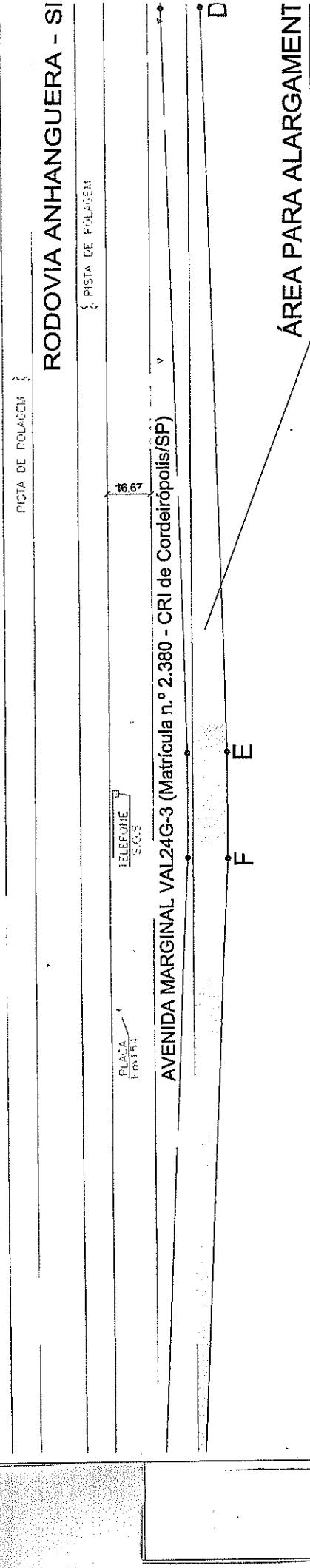
Fazenda Santo Antônio do Be  
Matrícula nº 4.874 - 1º CRI de  
CCIR: 624.110.018.171-0

Área F Sítio Va Ser	PONTO	/
	01 -	02
	02 -	03
	03 -	04
	04 -	05 Raio
	05 -	H
	H -	G
	G -	F
	F -	E
	E -	D
	D -	C
	C -	B Raio
	B -	A Raio
	A -	08
	08 -	01

Aren para alongamento da Avenida Val 24G-3		
PONTO	AZIMUTE	DIST.(m)
A - B	Raio - 120,00	105,69
B - C	Raio - 230,00	108,40
C - D	179°45'4"	169,89
D - E	178°6'44"	279,71
E - F	179°45'4"	40,00
F - G	182°17'22"	271,06
G - H	181°4'34"	111,70
H - 06	113'4"	110,89
06 - 07	359°45'4"	911,74
07 - A	812°0'0"	112,16



DIADA



Área Remanescente do  
Sítio Varjão e Fazenda Santa T  
ÁREA= 261.391,75 m<sup>2</sup>  
CCIR: 624.063.000.817-7

reiro  
imaira/SP

D

ÁREA PARA ALARGAMENTO

F

E

03

retro  
Limeira/SP

Área Remanescente do  
Sítio Varjão e Fazenda Santa Té

ÁREA= 261.391,75 m<sup>2</sup>  
CCIR: 624.063.000.817-7

manejo e Fazenda Tereza	
MUTÉ	DIST.(m)
79°47'8"	822,07
0°34'23"	206,75
0°52'25"	319,14
131,00	96,77
1°13'4"	75,94
1°43'4"	111,70
2°17'22"	271,06
59°45'4"	40,00
58°6'44"	279,71
59°45'4"	169,89
230,00	108,40
120,00	105,69
81°20'0"	68,25
81°20'0"	126,03

Gleba A - Área Remanescente da Fazenda  
Matrícula n.º 3.052 - CRI de Cordeirópolis  
CCIR: 950.130.618.586-3

Fazenda Terras de Santa Tere  
Matrícula nº 424 - CRI de Cord  
CCIR: 950.114.545.899-6

Rodovia Arhanguera (SP 330) - Km 154 + 700 m

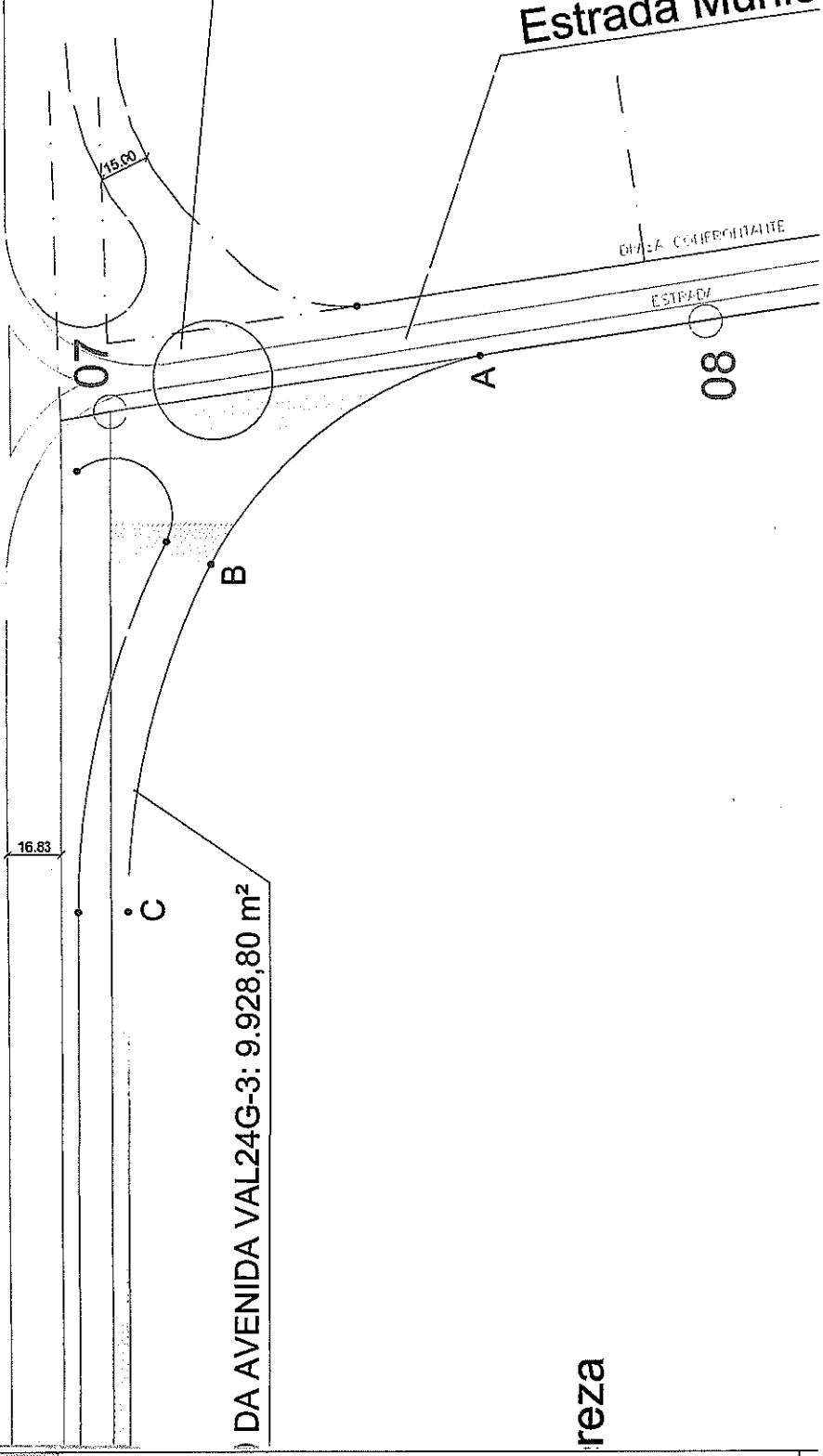
330

16.83

115.00

ARARAS =>

DA AVENIDA VAL24G-3: 9.928,80 m<sup>2</sup>

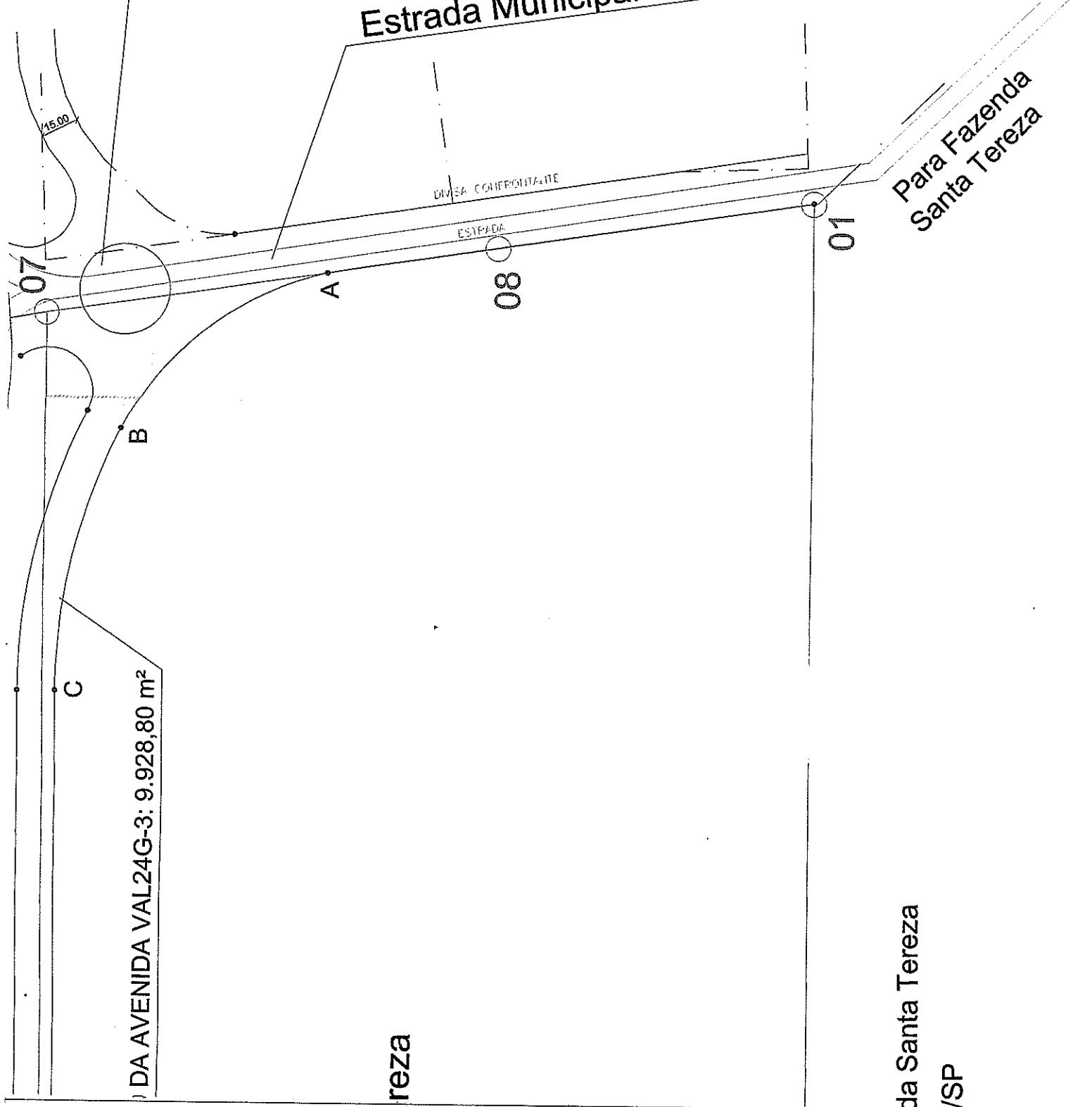


reza

C

Fazenda Terras de Santa Tereza  
Matrícula nº 424 - CRI de Cordeirópolis/SP  
CCIR: 950.114.545.899-6

Estrada Municipal COR 470

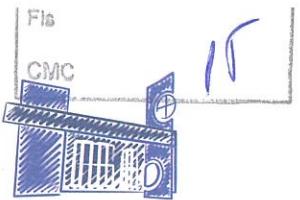




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

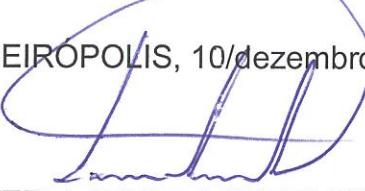
Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



À  
MESA PARA LEITURA, NOS TERMOS  
REGIMENTAIS, A SER REALIZADA NA  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/12/2018.

CORDEIRÓPOLIS, 10/dezembro/2018

  
VER. LAERTE LOURENÇO  
PRESIDENTE

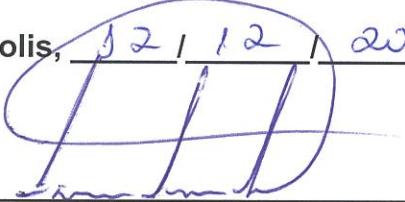
Lido na sessão de 11 / 12 / 2018

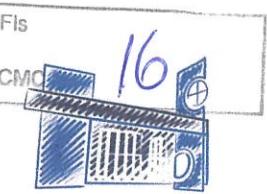


VER<sup>a</sup>. CASSIA DE MORAES  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

À Diretoria Jurídica para parecer.

Cordeirópolis, 12 / 12 / 2018

  
VER. LAERTE LOURENÇO  
PRESIDENTE



### PARECER JURÍDICO nº 001/2019 - RBF

Projeto de Lei Complementar nº 16/2018

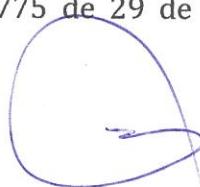
Autor(a): Executivo Municipal

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - RECEBIMENTO COMO DOAÇÃO SIMPLES E PURA DE FAIXA DE TERRA DISCRIMINADO - DESNECESSIDADE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA - CONSIDERAÇÕES.

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, enquanto Chefe do Poder Executivo, que pretende autorização legislativa para o recebimento em doação pura e simples, de faixa de terra pertencente a empresa Morro Azul Construções e Comércio LTDA.

A área de terra a ser recebida por doação é parte da área total do imóvel matriculado sob o nº 4.268 junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, avaliada em R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), sendo que a referida área já foi declarada de utilidade pública, conforme Decreto Municipal nº 5.775 de 29 de Agosto de 2018.

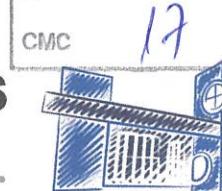




# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



O proponente argui que o recebimento da referida área servirá para o alargamento da avenida marginal VAL24G-3, no trecho Sul do Km 154 + 700m da Rodovia Anhanguera (SP 330), adequando, assim, o traçado viário às condições topográficas.

Requereu-se a tramitação em regime de urgência especial (fls. 04).

É o breve intróito.

Passo a opinar.

## 2. ANÁLISE JURÍDICA

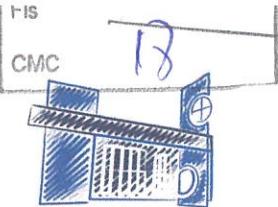
### 2.1. Da tramitação em regime de urgência especial

A tramitação de processo legislativo sob o regime de urgência especial está previsto no artigo 199, inciso I do Regimento Interno dessa E. Casa de Leis.

Seus procedimentos deverão ser observados pela zelosa serventia, nos termos do que dispõe o artigo 200 do Regimento Interno.

### 2.2. Exame de Admissibilidade

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.



Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – CRFB/88 cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Obedecendo a essa determinação constitucional, o legislador aprovou a LC nº. 95/1998 que assim dispõe:

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos cu em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

III - os parágrafos serão representados pelo sinal gráfico "§", seguido de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste, utilizando-se, quando existente apenas um, a expressão "parágrafo único" por extenso;  
(grifo nosso)

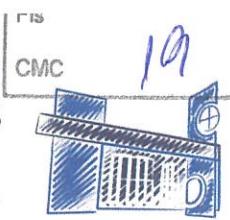
Desse modo, observa-se que a proposição legislativa em comento encontra-se de acordo com a supracitada Lei Complementar.

Além disso, cumpre destacar que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade com o RICMC.

A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo reparo.

### 2.3. Da iniciativa legislativa

Trata-se, portanto, de matéria tipicamente da competência do Município que decorre da sua autonomia administrativa prevista no art. 30, I, da CRFB/88, afeta aos interesses locais da pública administração.



Bem por isso, por se tratar de assunto afeto diretamente ao Poder Executivo, é que a competência para deflagrar o presente processo legislativo é privativa do Prefeito, nos termos do artigo 117 da LOMC.

### 2.4. Da desnecessidade de autorização legislativa

Feito isso, cumpre consignar que a doação é uma modalidade de alienação onde há a transferência de propriedade do bem.

No presente caso a proposta apresentada é receber em doação, simples e pura, a faixa de terra descrita no §2º do artigo 1º do projeto de lei complementar, consistente em área de 9.928,60 metros quadrados, avaliada em R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) e que pertence a empresa Morro Azul Construções e Participações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.368.303/0001-19.

Cabe aqui ressaltar que a doação, como instituto jurídico, é tipicamente instituto de Direito Privado, de Direito das Obrigações, de Direito Civil Contratual. Sua tipicidade é manifesta pela regulação que lhe confere o Código Civil, artigos 538 a 564.

É um dos mais formais contratos de nosso ornamento jurídico, sob os quais muitas normas incidem para sua realização, ditando-lhe a forma para sua adequada valia jurídica.

Em relação a **doação pura e simples**, é aquela cuja aceitação, além de expressa, pode ser presumida, tendo em vista nenhum prejuízo ao donatário, é aquela na qual o doador (Morro Azul Construções e Participações LTDA) transfere bens ao donatário (Município de Cordeirópolis), que simplesmente os aceita.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Logo, somente o doador favorece o donatário, sem lhe exigir ou impor qualquer contraprestação, além de não haver cláusula que implique modalidade, ou seja, não há qualquer condição, termo, encargo ou prazo.

Portanto, aperfeiçoando-se o negócio jurídico – doação pura e simples – o proponente não terá qualquer encargo para com o doador.

De mais a mais, cabe aqui destacar que o artigo 46, §1º, inciso III da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis dispõe que são leis complementares e que dependerão de voto favorável dos membros da Câmara Municipal, a aquisição de bens imóveis por doação com encargo.

No mesmo compasso, o artigo 114 da LOMC assim dispõe:

Art. 114 – A aquisição de um bem imóvel, por compra, recebimento de doação com encargo ou permuta, depende de prévia avaliação e autorização legislativa.  
(grifo nosso)

Desta feita, tendo esses elementos balizadores, entendo não ser necessária a autorização legislativa para o recebimento por doação, pura e simples, da respectiva faixa de terra indicada pelo proponente, mesmo porque nem previsto na Carta Maior do Município.

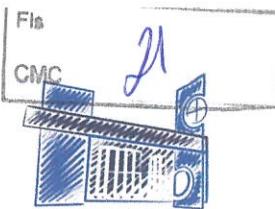
A propósito, **Diogenes Gasparini**, ao tratar da doação como meio de aquisição ou alienação de bens pela Administração, e, especificamente, ao enfrentar o tema da doação quando a administração pública for donatária assim asseverou:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



"A administração Pública, para receber bens imóveis por doação, não necessita de lei autorizadora, salvo se com encargo." (Direito Administrativo, 9 ed., São Paulo, Saraiva, 2004, p. 735).

No mesmo sentido, tem-se que registrar o parecer exarado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal – encartado sob o nº 3349/2015.

Sendo assim, considerando tratar-se de doação pura e simples (sem qualquer encargo), bem como as diretrizes dispostas na Lei Maior do Município, entendo não ser necessária a autorização legislativa, sendo, portanto, dispensada a autorização legislativa.

Todavia, cabe ao E. Plenário a discussão e deliberação do assunto, tendo em vista que é órgão soberano para tal mister.

### 3. CONCLUSÃO

Nesse sentido, considerando os apontamentos supra, opino pela dispensa de autorização legislativa para o recebimento em doação pura e simples da área mencionada, contudo, tendo em vista que o presente parecer é meramente consultivo, deverá ser encaminhado na forma regimental às comissões, e, se o caso, ser enviado à Plenário, para discussão e votação, eis que é o órgão soberano dessa E. Casa de Leis.

Cordeirópolis/SP, 15 de Janeiro de 2018.

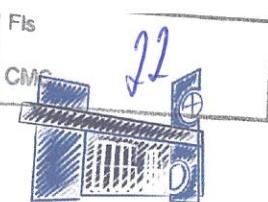
ROBERTO BENETTI FILHO  
Diretor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



### \* VISTA \*

Em 17/01/2019, abro vista deste processo à  
Comissão de Justiça e Redação, nos termos do  
artigo 110 do Regimento Interno.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL

matrícula

4.268

ficha

01

CNS 14791-8

Fls

CMC

Registro de Imóveis e Anexos de  
CORDEIRÓPOLIS

**IMÓVEL:** imóvel denominado como Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado em Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, sítio à intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6; a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; e o imóvel objeto desta matrícula; deste segue com azimute de 179°47'08" e distância de 822,07 metros até o ponto 02; deste desflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e distância de 206,75 metros até o ponto 03; deste desflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e distância de 319,14 metros até o ponto 04; deste desflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 96,77 metros e raio de 131,00 metros até o ponto 05; deste desflete à direita e segue com azimute de 1°13'04" e distância de 186,83 metros até o ponto 06; deste desflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'04" e distância de 911,74 metros até o ponto 07; deste desflete à direita e segue com azimute de 81°20'00" e distância de 180,41 metros até o ponto 08; deste segue com azimute de 81°20'00" e distância de 126,03 metros até o ponto 01, inicial desta descrição. O imóvel confronta: do ponto 01 ao 02, com a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; do ponto 02 ao 04 com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula nº 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR nº 624.110.018.171-0; do ponto 04 ao 05 com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera – SP 330; do ponto 05 ao 07 com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis), e do ponto 07 ao 01 com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, encerrando assim um polígono com 271.320,55 metros quadrados.

INCRA: 624.063.000.817-7, com os seguintes dados: área total: 27,6973 ha, módulo rural: 16,0100 ha, FMP: 2,00 ha.

CAR: 35124070072816.

**PROPRIETÁRIA:** MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF nº 62.368.303/0001-19, com sede na Rua Plácida Ferreira Braga, nº 112, em Limeira-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** M. 3.051 e M. 3.135, ambas do Registro de Imóveis de Cordeirópolis-SP.

Cordeirópolis, 01 de agosto de 2018.

Oficial Substituto

  
Laercio Costa Lopes Jardim

OFICIAL DE REGISTROS DE IMÓVEIS  
CERTIFICO e dou fé, (Protocolo nº 12869)  
que a presente cópia é reprodução autêntica  
da matrícula nº 4268, extraída nos  
termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73  
Cordeirópolis-SP, 1 de agosto de 2018.  
Laercio Costa Lopes Jardim  
Oficial Substituto

Ao Oficial.: R\$ 30,69
Ao Estado...: R\$ 8,72
Ao Ispesp...: R\$ 5,97
Ao Sinoreg.: R\$ 1,62
Ao T.J....: R\$ 2,11
Ao I.S.S...: R\$ 1,53
Ao MP.....: R\$ 1,47
<b>TOTAL : R\$ 52,11</b>
PROTOCOLO Nº: Pm124070072816 - Mat.: 4268
*Recolhidos por guia*



'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



## LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

**PROPR. :** MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 62.368.303/0001-19

**LOCAL:** SÍTIO VARJÃO E FAZENDA SANTA TEREZA

**ENDEREÇO / ACESSO:** AVENIDA MARGINAL VAL24G-3 à SP-330  
ESTRADA MUNICIPAL COR 470

**MUNICÍPIO:** CORDEIRÓPOLIS / SP

**MATRÍCULA:** 4.268 – CRI DE CORDEIRÓPOLIS/SP  
**CCIR:** 624.063.000.817-7

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### SITUAÇÃO ATUAL

**IMÓVEL: SÍTIO VARJÃO E FAZENDA SANTA TEREZA**

**CCIR: 624.063.000.817-7**

"Imóvel denominado como Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, sítio à intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6; a Gleba A – Área Remanescente da



Memorial - Alargamento Av. VAL24G-3

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000

Telefone: (19) 3556-9900 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) CNPJ: 44.660.272/0001-93

Página 1 de 5



Fazenda Santa Tereza, matrícula n.º 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.130.618.586-3; e o imóvel objeto desta matrícula; deste segue com azimute de 179°47'08" e distância de 822,07 metros até o ponto 02; deste deflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e distância de 206,75 metros até o ponto 03; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e distância de 319,14 metros até o ponto 04; deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 96,77 metros e raio de 131,00 metros até o ponto 05; deste deflete à direita e segue com azimute de 1°13'04" e distância de 186,83 metros até o ponto 06; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'04" e distância de 911,74 metros até o ponto 07; deste deflete à direita e segue com azimute de 81°20'00" e distância de 180,41 metros até o ponto 08; deste segue com azimute de 81°20'00" e distância de 126,03 metros até o ponto 01, inicial desta descrição. O imóvel confronta: do ponto 01 ao 02, com a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula n.º 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.130.618.586-3; do ponto 02 ao 04 com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula n.º 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR n.º 624.110.018.171-0; do ponto 04 ao 05 com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera – SP 330; do ponto 05 ao 07 com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e do ponto 07 ao 01 com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6.

Encerrando assim um polígono com 271.320,55 metros quadrados."

### **ÁREA PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA VAL24G-3**

"Imóvel denominado como Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto A, situado junto a Estrada Municipal





COR 470 e a Gleba Remanescente Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 230,00 metros distância de 108,40 metros até o ponto C, daí segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto D, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 178°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto E, daí deflete à direita e segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto F, daí deflete à direita e segue com azimute de 182°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 181°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto H, sendo que do ponto inicial A ao ponto H, está confrontando com a **Gleba Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza**, daí deflete à direita e segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 110,89 metros até o ponto 06, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 911,74 metros até o ponto 07, sendo que do ponto H ao ponto 07, está confrontando com a **Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP)**, daí deflete à direita e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 112,16 metros até o ponto inicial A, sendo que do ponto 07 ao ponto inicial A está confrontando com a **Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6.**

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 9.928,80 metros quadrados."

### **ÁREA REMANESCENTE DO SÍTIO VARJÃO E FAZENDA SANTA TEREZA**

"Imóvel denominado como Área Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP) e seu respectivo alargamento e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, situado junto a intersecção



Memorial - Alargamento Av. VAL24G-3

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000  
Telefone: (19) 3556-9900 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) CNPJ: 44.660.272/0001-93

Página 3 de 5



entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6; a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; e a área em questão, daí segue com azimute de 179°47'8" e com distância de 822,07 metros até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02, está confrontando com a **Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3**, daí deflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e com distância de 206,75 metros até o ponto 03, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e com distância de 319,14 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 02 ao ponto 04, está confrontando com a **Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula nº 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR nº 624.110.018.171-0**, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 131,00 metros e distância de 96,77 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 04 ao ponto 05, está confrontando com o **Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera - SP 330**, daí segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 75,94 metros até o ponto H, sendo que do ponto 05 ao ponto H, está confrontando com a **Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP)**, daí deflete à direita e segue com azimute de 1°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto G, daí deflete à direita e segue com azimute de 2°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto F, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto E, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 358°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto D, daí deflete à direita e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto C, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 230,00 metros e distância de 108,40 metros até o ponto B, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto A, sendo que do ponto H ao ponto A, está confrontando com a **Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3**, daí segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 68,25 metros até o ponto 08, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 126,03 metros até o ponto inicial



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

01, sendo que do ponto A ao ponto inicial 01 está confrontando com a **Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6.**

Encerrando-se, assim, um polígono com área de 261.391,75 metros quadrados."

Instrui este memorial descritivo planta na escala 1:1.500, em anexo.

Cordeirópolis, 27 de agosto de 2018.

Proprietário

Responsável Técnico

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
**José Adinan Ortolan**  
RG nº 18.129.976-8 SSP/SP e CPF 110.195.488-43  
Prefeito Municipal

Responsável Técnico  
**Benedito Aparecido Bordini**  
CREASP 0600571198  
ART nº 28027230181045596



Memorial - Alargamento Av. VAL24G-3

Endereço: Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-000  
Telefone: (19) 3556-9900 Site: [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br) CNPJ: 44.660.272/0001-93

Página 5 de 5



Estado de São Paulo  
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Folha de Despacho

CMC

27

Nº Protocolo: 103602/2018      N° Processo: 2159/2018

Serviço: Obras Edificações e Imóveis > Documentações de obras > Desapropriação  
Requerente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis > 44.660.272/0001-93

Folha: 27

A D I J S	Despacho
- Tome conhecimento	Ao Engº Osmar S.M.O.P.
- PARA PROVÉCTICIAS	1. Após contato com o Cartório de Notas - Sra. Raquel e o Registro de Imóveis - Sra. Carla, fomos informados que para a concretização da doação pura e simples de área da Morro Azul para o Município, visando receber por doação sem encargos a área de terras com 9.928,80 metros quadrados, necessária ao alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3 - paralela à Rodovia Anhanguera (SP 330), se faz necessário documento em forma de lei complementar e não por decreto;
17/09/18	2. O decreto foi necessário no início, mas o principal é a segunda parte em forma de lei complementar;
Osmar dos Anjos Junior Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo de Cordeirópolis SP	3. Daí, a Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade - Portaria nº 10.733, de 02/01/2018 foi acionada e fez análise do Laudo de Avaliação das áreas de terras da Morro Azul, com 9.928,80 m <sup>2</sup> no valor de R\$ 165.513,10 sendo uma via anexada e outra apensada para envio à Câmara Municipal;
Da Diretoria Hab. e Urbanismo S.M.O.P.	4. De comum acordo com o Cartório de Notas, com o Registro de Imóveis e com técnico da Morro Azul, elaboramos a minuta da Lei Complementar que segue anexa e estaremos disponibilizando o arquivo digital do DITO;
1. Para viabilizar a utilidade pública segue de fls. 28 a 30 original do Ofício SMOP N.º 177/2018 - OSJ, devidamente recebido pelo interessado, onde às fls. 29 a Municipalidade solicita da Morro Azul a desapropriação amigável, onde o Município de Cordeirópolis poderá receber por doação sem encargos a área de terras com 9.928,80 metros quadrados, necessária ao alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, sendo as obras de infraestruturas por conta do doador;	5. Para conhecimento de V.Sa.;
2. Estaremos minutando novo decreto de utilidade pública onde contemple além da área de interesse, também a descrição do remanescente da Morro Azul, que se faz necessária face ao Cartório de Registro e ao INCRA;	6. Isto posto, se V.Sa. estiver de acordo, pedimos continuidade no presente processo, com envio ao Sr. José Aparecido Benedito para envio à Câmara Municipal do respectivo projeto de lei complementar.
3. Após a minuta do novo decreto, daremos conhecimento ao Senhor Secretário.	Cordeirópolis, 30/11/2018.
Cordeirópolis, 11/10/2018.	Benedito Ap. Bordini

Benedito Ap. Bordini  
00571198  
Dir. de Habitação e Urbanismo  
Sec. Mun. de Obras e Planejamento

Benedito Ap. Bordini  
Engº Civil CREA/SP 0600571:98  
Dir. de Habitação e Urbanismo  
Sec. Mun. de Obras e Planejamento

A/C S. 2018

Fis  
CMC

30

- Seção para continuidade  
de informe visto anterior.

03/12/2018

Osmar de Souza Junior  
Secretário Municipal de  
Sistemas e Planejamento  
de Cidadeiropolis SP

A Secretaria de Obras e Planejamento  
do 20020 - ADMINISTRATIVO

Envio o processo com  
cópia do Projeto de  
lei complementar nº

16, de 06 de dezembro  
de 2018, e encerro a Coma-  
ra Municipal através  
do Mensagem nº: OSI/2018

de 06.12.2018, para

licitar a prorrogação

Quando a lei for  
assineada pelo Prefeito  
envia um vínculo para  
Secretaria.

Orçamento: 02/04/2019

José Aparecida Benedito  
Coordenador Administrativo do  
Secretaria Municipal de  
Administração



Decreto nº 5.775  
de 29 de agosto de 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação faixa de terra destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP330), Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que consta pertencer a MORRO AZUL Construções e Comércio Ltda., conforme específica e dá providências correlatas.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que já existe a Avenida Marginal VAL24G-3 no trecho Sul do Km 154 + 700 m da Rodovia Anhanguera (SP 330), desde o acesso à Fazenda Santa Tereza até o trevo com a Rodovia Washington Luís (SP 310), na extensão aproximada de 1.104 metros e largura de 15 metros (faixa "non aedificandi"), conforme Matrícula nº 2.380 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis com área de 16.561,734 m<sup>2</sup>,

**Considerando** que para executar essa avenida marginal relativo à topografia local é necessário o alargamento em trecho da mesma para adequar o traçado viário às condições topográfica,

**Considerando** que ao longo da faixa "non aedificandi" de 15 metros da Rodovia Anhanguera (SP 330), próximo da cerca do DER - Departamento de Estrada de Rodagem temos uma rede de gás encanado da COMGÁS, que vai para Araras, e face à terraplenagem (corte) nas imediações do acesso da Fazenda Santa Tereza - Estrada Municipal COR 470, é necessário o alargamento proposto, para não interceder nesta rede,

**Considerando** que para não direcionar as galerias de águas pluviais, do terreno lado contrário do Centro de Distribuição da Nestlé, na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera (SP 330), proibido que somos pela concessionária AutoBan, é necessário o alargamento e terraplanagem, com corte de forma a direcionar essas águas para o Córrego Santa Tereza, distante 990 metros do acesso da Estrada Municipal COR 470 e descendo pela Avenida Marginal VAL24G-3,

continua

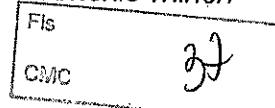


# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade  
Decreto nº 5.775/2018



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal 'Antonio Thirion'



fls.02

continuação

**Considerando** que a área em questão situa-se no Pólo Logístico e Empresarial, nos termos do Anexo III - codificado sob nº 003/2018, do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 e com a abertura do sistema vário do setor irá viabilizar lotes industriais e comerciais, que uma vez ocupados, gerarão emprego e renda à municipalidade, e

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2.159/2018.

## Decreto

**Art. 1º** – Fica declarado de utilidade para fins de desapropriação pelo Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por via amigável ou judicial, faixa de terra, largura de variável destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3 ao longo da Rodovia Anhanguera (SP 330) e faixa de terra com início ao acesso da Estrada Municipal COR 470 à Fazenda Santa Tereza, cadastrada no INCRA, sob nº 624.063.000.817-7, Matrícula nº 4.268 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis - Comarca de Cordeirópolis - Estadão de São Paulo, com área de 9.928,80 m<sup>2</sup> (nove mil, novecentos e vinte e oito vírgula oitenta metros quadrados), situada na Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, município e Comarca de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, que consta pertencer a **MORRO AZUL Construções e Comércio Ltda.**, com CNPJ/MF nº 62.368.303/0001-19, com sede na Rua Placidina Ferreira Braga, 111 - Parque Hippólyto, CEP 13.486-560 em Limeira/SP, com as medidas, os limites e as confrontações que assim se descrevem:

"Imóvel denominado como Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto A, situado junto a Estrada Municipal COR 470 e a Gleba Remanescente Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 230,00 metros distância de 108,40 metros até o ponto C, daí segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto D, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 178°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto E, daí deflete à direita e segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto F, daí deflete à direita e segue com azimute de 182°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto G, daí

continua

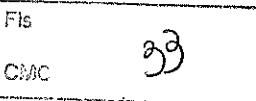


# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal 'Antonio Thirion'



Decreto nº 5.775/2018

continuação

fls.03

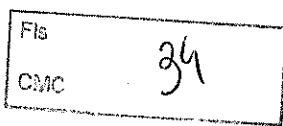
deflete à esquerda e segue com azimute de 181°43'4" e ccm distância de 111,70 metros até o ponto H, sendo que do ponto inicial A ao ponto H, está confrontando com a Gleba Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí deflete à direita e segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 110,89 metros até o ponto 06, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 911,74 metros até o ponto 07, sendo que do ponto H ao ponto 07, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí defete à direita e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 112,16 metros até o ponto inicial A, sendo que do ponto 07 ao ponto inicial A está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, encerrando-se, assim, um polígono com área de 9.928,80 metros quadrados."

**§ 1º** – A faixa de terra descrita neste artigo está sendo desapropriada para viabilizar e permitir o alargamento necessário para implantação de Avenida Marginal VAL24G-3 ao longo da Rodovia Anhanguera (SP 330), setor Norte, a partir do Km 154 + 700m, sentido Sul, bem como do início do acesso da Estrada Municipal COR 470 à Fazenda Santa Tereza, nos termos do artigo 40 do Plano Diretor – Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, visando o crescimento industrial a leste do Município.

**§ 2º** – Faz parte integrante do presente Memorial Descritivo o Levantamento Topográfico Planimétrico da área, localizada em relação à Rodovia Anhanguera (SP 330) – Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, realizado pelo Engenheiro Civil Benedito Aparecido Bordini – CREASP 0600571198 e ART nº 28027230181045596, da Diretoria de Habitação e Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** – Para alargamento e concretização da Avenida Marginal VAL24G-3 (Via Arterial Leste nº 24 gabarito G-3 (15 m)) no trecho considerado, será seguido o parágrafo segundo do Art. 40 do Plano Diretor – Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, conforme segue:

**"Art. 40** – Ao longo das Rodovias Washington Luís (SP310), Anhanguera (SP330), dcs Bandeirantes (SP348) e Constante Peruchi (SP316), ficam criadas as avenidas marginais como vias coletoras nas categorias G-3 (15,00 m), nos termos do Anexo VIII – Planta das Avenidas Marginais ao longo das Rodovias (esc. 1:15.000), do artigo 9º desta lei, destinadas a coletarem e distribuírem o tráfego nas malhas urbana e de expansão urbana.



Decreto nº 5.775/2018

continuação

fls. 04

**§ 1º** – As avenidas marginais passarão a integrar o sistema viário do Município após sua execução, que será realizada observando o interesse público.

**§ 2º** – Para a abertura e concretização da infraestrutura necessária ao sistema viário das avenidas marginais poderão ser realizados acordos com os proprietários das áreas na busca do interesse público e desoneração do erário, inclusive com doação e permutas, mediante lei própria.

**§ 3º** – Fica .....

**Art. 3º** – Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor do Laudo de Avaliação Administrativa, envidando esforços no sentido de recebimento da área por doação pura e simples, com ônus da infraestrutura por parte do expropriado no sistema viário aberto e concretizado;

b) que o (s) proprietário (s) ofereça (m) título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de dívidas fiscais e quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto deste Decreto;

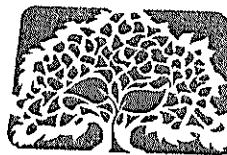
c) Para viabilizar a desapropriação amigável, o Município de Cordeirópolis poderá receber por doação sem encargos a área de terras com 9.928,80 metros quadrados, necessária ao alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, sendo as obras de infraestruturas por conta do doador.

**Art. 4º** – Fica conferido o caráter de urgência para a presente desapropriação, na forma prescrita pelo art. 15, parágrafo 1º, alínea "c" do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941 e alterações subsequentes.

**Art. 5º** – Assim que a faixa de terras for efetivada, será incorporada à classe de bens públicos de uso comum do povo, tornando-se área para o sistema viário, nos termos do Anexo VIII – Planta das Avenidas Marginais ao longo das Rodovias, codificado sob nº 002/2018, parte integrante do Plano Diretor, Lei Complementar sob nº 177, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

continua



# CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade  
Decreto n° 5.775/2018



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis  
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Fls  
CMC

25

continuação

fls.05

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

*Ortolan*  
José Adinan Ortolan  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

*Nascimento*  
Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

*Benedito*  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION",  
em 29 de agosto de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls  
CMC

36



## Projeto de Lei Complementar nº 16/2018

**Autor: Executivo Municipal**

**Assunto:** Autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de terras declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 5775 de 29/08/2018, destinada ao alargamento da Avenida Marginal VAL 24G – 3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis – S.P., conforme específica e dá providências correlatas.

## PARECER COMISSÃO TEMPORÁRIA

O projeto de lei tem por objetivo o recebimento por doação pura e simples, sem contrapartida e/ou encargos de faixa de terras destinada para o alargamento da Avenida marginal VAL 24G – 3 acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis – S.P.

O projeto apresenta-se com toda a documentação probatória para sua regular tramitação, de competência do Poder Executivo, além de não demonstrar encargos que causem prejuízo ao município de Cordeirópolis, por se tratar de doação pura e simples, que apesar de não necessitar de autorização legislativa o Sr. Prefeito preferiu por conveniência compartilhar com o Legislativo local.

De ordem regimental, o projeto encontra-se legal e constitucional e através do Ato da Presidente nº 01, de 03 de janeiro de 2.019, cabe a comissão temporária a análise eis que devido ao pedido de urgência realizar a análise para o envio ao Plenário.

Assim, o projeto não tem óbice de ordem legal e constitucional para a sua regular tramitação, com a aprovação dos membros deve ser enviado ao Plenário para discussão e votação, eis que este é órgão soberano em suas decisões.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2.019.

*Mariana Fleury Tamiazo* Mariana Fleury Tamiazo  
Vereadora  
*José Geraldo Botão* José Geraldo Botão  
Vereador  
*Antônio Marcos da Silva* Antônio Marcos da Silva  
Vereador  
*Cleverton Nunes Menezes* Cleverton Nunes Menezes  
Vereador  
Sandra Cristina dos Santos  
Vereadora

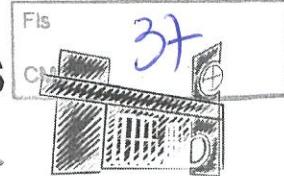
Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



À  
MESA PARA DELIBERAÇÃO NA PRÓXIMA SESSÃO,  
NOS TERMOS REGIMENTAIS.  
Sessão Ordinária em 05/02/2019

CORDEIRÓPOLIS, 04/Fevereiro/2019

VER<sup>a</sup>. CÁSSIA DE MORAES  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2018 APROVADO – 1<sup>a</sup> Sessão Ordinária (05/02/2019):

**Votação Nominal – Maioria absoluta para aprovação**

**Vereadores Presentes:** Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos.

**Favorável:** (8)

**Contrário:** (0)

**Presidente:** Art. 31 da LOM.

**Abstenção:** (0)

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2019.

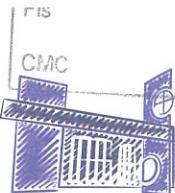
Cássia de Moraes  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Autógrafo nº 3403

**Autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de terras declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5.775 de 29/08/2018, destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza - Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza - Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis SP, conforme especifica e dá providências correlatas.**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 5.775 de 29 de agosto de 2.018, autorizado a receber em doação pura e simples área de terra destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza - Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza - Rodovia Anhanguera (SP330), no município de Cordeirópolis SP, com área de 9.928,80m<sup>2</sup> da matrícula nº 4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP, cadastrada no INCRA sob nº 624.063.000.817-7, em nome de MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ n. 62.368.303/0001-19, para alargamento de via pública, nos termos do artigo 40 do Plano Diretor – Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2.011, contendo a seguinte descrição:

### **§ 1º – MATRÍCULA N.º 4.268 – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE CORDEIRÓPOLIS-SP – INCRA N.º 624.063.000.817-7**

**SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:** Imóvel denominado como **Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza**, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como “Fazenda Terras de Santa Tereza”, matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, sítio à intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como “Fazenda Terras de Santa Tereza”, matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6; a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; e o imóvel objeto desta matrícula; deste segue com azimute de 179º47'08" e distância de 822,07 metros até o ponto 02; deste deflete à direita e segue com azimute de 270º34'23" e distância de 206,75 metros até o ponto 03; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 180º52'25" e distância de 319,14 metros até o ponto 04; deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 96,77 metros e raio de 131,00 metros até o ponto 05; deste deflete à direita e segue com azimute de 1º13'04" e distância de 186,83 metros até o ponto 06; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 359º45'04" e distância de 911,74 metros até o ponto 07; deste deflete à direita e segue com azimute de 81º20'00" e distância de 180,41 metros até o ponto 08; deste segue com azimute de 81º20'00" e distância de 126,03 metros até o ponto 01, inicial desta descrição. O imóvel confronta: do ponto 01 ao 02, com a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; do ponto 02 ao 04 com

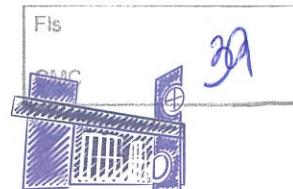
Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula n.º 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR n.º 624.110.018.171-0; do ponto 04 ao 05 com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera – SP 330; do ponto 05 ao 07 com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e do ponto 07 ao 01 com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6. **Encerrando assim um polígono com 271.320,55 metros quadrados.**

## § 2º – ÁREA DOADA - PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA

**IMÓVEL:** Imóvel denominado como **Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3**, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto A, situado junto a Estrada Municipal COR 470 e a Gleba Remanescente Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 230,00 metros distância de 108,40 metros até o ponto C, daí segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto D, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 178°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto E, daí deflete à direita e segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto F, daí deflete à direita e segue com azimute de 182°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 181°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto H, sendo que do ponto inicial A ao ponto H, está confrontando com a Gleba Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí deflete à direita e segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 110,89 metros até o ponto 06, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 911,74 metros até o ponto 07, sendo que do ponto H ao ponto 07, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí deflete à direita e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 112,16 metros até o ponto inicial A, sendo que do ponto 07 ao ponto inicial A está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6. **Encerrando-se, assim, um polígono com área de 9.928,80 metros quadrados.**

## § 3º – ÁREA REMANESCENTE DO SÍTIO VARJÃO E FAZENDA SANTA TEREZA

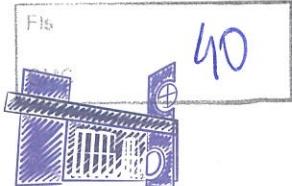
**IMÓVEL:** Imóvel denominado como **Área Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza**, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP) e seu respectivo alargamento e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, situado junto a intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6; a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula n.º 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.130.618.586-3; e a área em questão, daí segue com azimute de 179°47'8" e com distância de 822,07 metros até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02, está confrontando com a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Tereza, matrícula n.º 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.130.618.586-3, daí deflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e com distância de 206,75 metros até o ponto 03, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e com distância de 319,14 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 02 ao ponto 04, está confrontando com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula n.º 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR n.º 624.110.018.171-0, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 131,00 metros e distância de 96,77 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 04 ao ponto 05, está confrontando com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera - SP 330, daí segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 75,94 metros até o ponto H, sendo que do ponto 05 ao ponto H, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí deflete à direita e segue com azimute de 1°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto G, daí deflete à direita e segue com azimute de 2°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto F, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto E, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 358°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto D, daí deflete à direita e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto C, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 230,00 metros e distância de 108,40 metros até o ponto B, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto A, sendo que do ponto H ao ponto A, está confrontando com a Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3, daí segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 68,25 metros até o ponto 08, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 126,03 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto A ao ponto inicial 01 está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6. **Encerrando-se, assim, um polígono com área de 261.391,75 metros quadrados.**

**Art. 2º** – Na busca do interesse público e desoneração do erário fica o Município de Cordeirópolis, autorizado a receber em doação pura e simples a área descrita no § 2º do artigo 1º, no valor de R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

**§ 1º** – Área acima, foi avaliada no total de R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) conforme Laudo de Avaliação anexado ao Processo nº 3.937/2017 de 04/12/2017, feito por profissional habilitado, datado de março/2018 e assinado pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411 e validado pelo valor supra em 07/11/2018 pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018.

**§ 2º** – A empresa doadora **MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. 62.368.303/0001-19, doa a área mencionada no artigo 1º, §2º pelo valor de R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), através da lavratura da escritura em favor do Município de Cordeirópolis para concretização da presente doação.

**Art. 3º** – Assim que o alargamento da via pública for efetivada, o sistema viário será incorporado à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o sistema viário do setor, nos termos do Anexo VIII do Plano diretor, Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011.

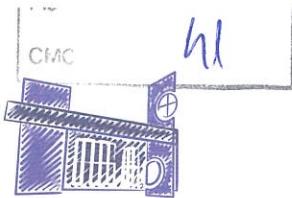
**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



empresa desapropriada.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 6 de fevereiro de 2019.

**Verª. Cássia de Moraes**  
**Presidente**

**Ver. Cleverton Nunes Menezes**  
**1º Secretário**

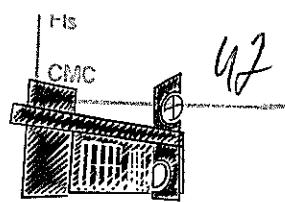
**Ver. Laerte Lourenço**  
**2º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 15/2019 - CMC

Cordeirópolis, 6 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito:

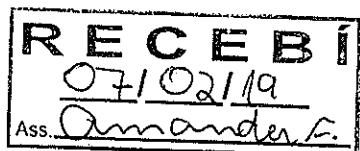
Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3403, proveniente da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 16/2018, de sua autoria, que autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa Morro Azul Construções e Comércio Ltda., da faixa de terras declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 5775 de 29/08/2018, destinada ao alargamento da Avenida Marginal VAL 24G-3, acesso da COR479 à Fazenda Santa Tereza - Área Desmembrada da Gleba de Terras denominado Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza- Rodovia Anhanguera (SP330), no município de Cordeirópolis SP, conforme específica e dá providências correlatas, na 1ª sessão ordinária, realizada no dia de ontem.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Cássia de Moraes  
- Presidente -

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ ADINAN ORTOLAN  
Prefeito Municipal  
Praça Francisco Orlando Stocco, 35  
Centro  
CORDEIRÓPOLIS - SP



Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jaffet - Cordeirópolis/SP - CEP 13490-970

Lei Complementar nº 269 de 11 de fevereiro de 2019

Autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de terras declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5.775 de 29/08/2018, destinada ao Alargamento da Avenida Marginal Vila 24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza - Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada São Várjão e Fazenda Santa Tereza - Rodovia Anhanguera (SP-330), no município de Cordeirópolis SP, conforme especifica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis, nos termos do Decreto Municipal nº. 5.775 de 29 de agosto de 2018, autorizado a receber em doação pura e simples área de terra destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24C-G-3, a serra COR 40 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Vanjão e Fazenda Santa Tereza – Reservatória Anhangüera (SP330), no município de Cordeirópolis-SP, com área de 9.928,80m<sup>2</sup> da matrícula nº 4.263, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP, cadastrada no INCRA sob nº 624.063.008.8-7, em nome de MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.368.303/04-19, para alargamento de via pública, nos termos do artigo 4º do Plano Diretor – Lei Complementar nº 17, de 29 de dezembro de 2011, contendo a seguinte descrição:

§ 1º - MATRÍCULA N.º 4.268 - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE CORDEIRÓPOLIS-SP - INCRA N.º 624.063.000.817-7

**UAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:** Imóvel denominado como *Sítio Várjão e Fazenda Santa Tereza*, com endereço pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como *"Fazenda Terras de Santa Tereza"*, matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR, nº.º 50.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, situado à interseção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como *"Fazenda Terras de Santa Tereza"*, matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR, nº.º 950.114.545.899-6; a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa "Tereza", matrícula nº. 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR, nº.º 950.130.618.586-3; e o imóvel objeto desta matrícula; deste segue com azimuthe de 179°47'08" e distância de 822,07 metros até o ponto 02; desse desflete à direita e segue com azimuthe de 270°34'23" e distância de 206,75 metros até o ponto 03; deste desflete à esquerda e segue com azimuthe de 180°52'25" e distância de 319,14 metros até o ponto 04; deste desflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 96,77 metros e raio de 31,00 metros até o ponto 05; deste desflete à direita e segue com azimuthe de 11°13'04" e distância de 186,83 metros até o ponto 06; deste desflete à esquerda e segue com azimuthe de 359°45'04" e distância de 911,74 metros até o ponto 07; deste desflete à direita e segue com azimuthe de 81°20'00" e distância de 180,41 metros até o ponto 08; deste segue com azimuthe de 81°20'00" e distância de 126,03 metros até o ponto 01, inicial desta descrição. O imóvel confronta: de ponto 01 ao 02, com a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº. 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR, nº.º 950.130.618.586-3; de ponto 02 ao 04 com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula nº.º 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR, nº.º 624.110.018.171-0; de ponto 04 ao 05 com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera – SP 330; de ponto 05 ao 07 com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e do ponto 07 ao 01 com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como *"Fazenda Terras de Santa Tereza"*, matrícula nº.º 24 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR, nº.º 950.114.545.899-6. Encerrando assim um polígono com 271.320,55 metros quadrados.

#### § 2º - ÁREA DOADA - PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA

**IMÓVEL:** Imóvel denominado como Área para Alargamento da Avenida VAL24G-2, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizado no imóvel denominado como "Fazendas Terras de Santa Terezinha", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto A, situado junto a Estrada Municipal COR 470 e a Gleba Renanescente Sítio Várjão e Fazenda Santa Terezinha, da segue em curva com raio de 120,69 metros e distância de 105,69 metros até o ponto B, daí desfeite à direita e segue em curva com raio de 230,69 metros distância de 108,40 metros até o ponto C, daí segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto D, daí desfeite à esquerda e segue com azimute de 178°6'44" e com distância de 179,71 metros até o ponto E, daí desfeite à direita e segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto F, daí desfeite à direita e segue com azimute de 182°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto G, daí desfeite à esquerda e segue com azimute de 181°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto H, sendo que do ponto inicial A ao ponto H, está confrontando com a Gleba Renanescente de Sítio Várjão e Fazenda Santa Terezinha, daí desfeite à direita e segue com azimute de 1º13'4" e com distância de 10,89 metros até o ponto 06, daí desfeite à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 911,74 metros até o ponto 07, sendo que do ponto H ao ponto 07, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí desfeite à direita e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 112,16 metros até o ponto inicial A, sendo que do ponto 07 ao ponto inicial A está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Terezinha", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCR nº 950.114.545.899-6. Encerrando-se, assim, uma figura com área de 9.928,80 metros quadrados.

§ 3º – ÁREA REMANESCENTE DO SÍTIO VARJÃO E FAZENDA SANTA TEREZA

**IMÓVEL:** Imóvel denominado como Área Remanescente do Sítio Vargão e Fazenda Santa Tereza, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP) e seu respectivo alargamento e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, situado junto a interseção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6; a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; e a área em questão, dal sequestrado.

com azimuth de 179°47'8" e com distância de 822,07 metros até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02, está confrontando com a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Terezinha, matrícula n.º 3.057, do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.110.618.586-3, daí desflete à direita e segue com azimuth de 270°54'23" e com distância de 206,75 metros até o ponto 03, daí desflete à esquerda e segue com azimuth de 180°52'25" e com distância de 319,14 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 02 ao ponto 04, está confrontando com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula n.º 4.874 do 1º CRI de Linhares/SP, CCIR n.º 624.10.18.171-0, daí desflete à direita e segue em curva com raio de 131,00 metros e distância de 96,77 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 04 ao ponto 05, está confrontando com o Trevo / Sada Km 153 da Rodovia Anhanguera - SP 330, daí segue com azimuth de 1°13'4" e com distância de 75,94 metros até o ponto 11, sendo que do ponto 05 ao ponto 11, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí desflete à direita e segue com azimuth de 1°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto 09, daí desflete à direita e segue com azimuth de 2°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto 09, daí desflete à esquerda e segue com azimuth de 359°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto 08, daí desflete à esquerda e segue com azimuth de 358°44'4" e com distância de 279,71 metros até o ponto 07, daí desflete à direita e segue com azimuth de 359°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto 06, daí desflete à direita e segue com azimuth de 230,00 metros e distância de 108,40 metros até o ponto 05, daí desflete à direita e segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 05 ao ponto 04, está confrontando com a Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3, daí segue com azimuth de 81°20'0" e com distância de 68,25 metros até o ponto 08, daí desflete à esquerda e segue com azimuth de 81°20'0" e com distância de 1.26,03 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto A ao ponto inicial 01 está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizado no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Terezinha", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6. Encerrando-se, assim, um polígono com área de 261.391,75 metros quadrados.

**Art. 2º** – Na busca do interesse público e desonerar o erário fica o Município de Cordeirópolis, autorizado a receber em doação pura e simples a área descrita no § 2º do artigo 1º, no valor de R\$165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

§ 1º – Área acima, foi avaliada no total de R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) conforme Laudo de Avaliação anexado ao Processo nº 3.937/2017 de 04/12/2017, feito por profissional habilitado, datado de março/2018 e assinado pelo Engº Civil Alexandre Rogério Guinó, CREASP 5064455411 e validado pelo valor supra em 07/11/2018 pela Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018.

§ 2º – A empresa doadora MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n. 62.368.303/0001-19, da área mencionada no artigo 1º, §2º pelo valor de R\$ 165.513,10 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dezenove centavos), através da Invocatura da escritura em favor do Município de Cordeirópolis para concretização da presente doação.

**Art. 3º** – Assim que o alargamento de via pública for efetivada, o sistema viário será incorporado à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o sistema viário do setor, nos termos do Anexo VIII do Plano diretor, Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2001.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da empresa desapropriada.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-

José Adolfo Ortíz

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTÔNIO THIRION", em 11 de fevereiro de 2019.

## Decreto nº 5.815 de 10 de janeiro de 2019

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - tudo o que estabelece a Lei Municipal nº 2.191, de 10 de maio de 2004, com posterior alteração.

## Decreto

Município de Cordeirópolis, que será composta pelos seguintes repre-

**Titular:** Sandra Aparecida Ay

Supervisor: Giovanna Tatájta



Ofício nº. 024/2019.

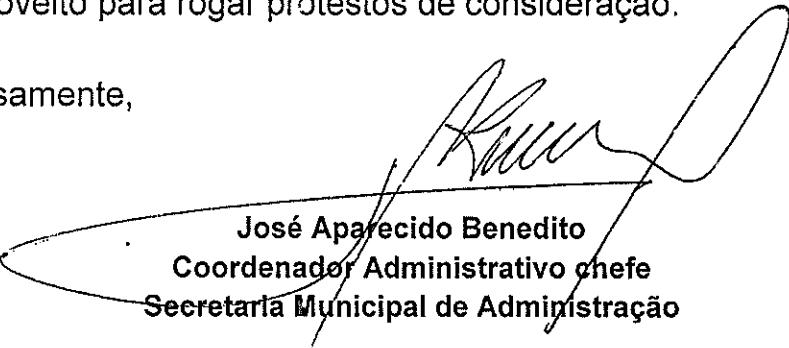
Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2019.

Prezada Senhora

Honra-nos vir a presença de **Vossa Excelência** com a finalidade precípua de enviar anexado ao presente a **Lei Municipal nº 3.120, de 11.02.2019**, que dá denominação de "Nelly Mazzutti Levy" ao trecho da Avenida VAO 3 G-3, situado desde a Estrada Municipal Hugo Bacochina, seguindo pelo linhão da Elektro, até a rotatória da Rodovia Dr Cássio de Freitas Levy; **Lei Municipal nº 3.120, de 11.02.2019**, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, conforme específica; **Lei Complementar nº 268, de 11.02.2019**, que inclui textos entre parênteses quanto a época de cobrança, no item F) da Tabela II - Taxa de Licença, da Lei Municipal 920, de 20 de dezembro de 1973 - Código Tributário e alterações posteriores, conforme específica e cá outras providências; e, **Lei Complementar nº 269, de 11.02.2019**, que Autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de terras declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5.775 de 29/08/2018, destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Sarta Tereza – Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis SP, conforme específica e dá providências correlatas, para ciência e providencias que se fizerem necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, certo de estar agindo conforme, aproveito para rogar protestos de consideração.

Atenciosamente,

  
José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

Ao  
Exma Sra.  
Vereadora Cássia de Moraes  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.



Lei Complementar nº 269  
de 11 de fevereiro de 2019.

Autoriza o recebimento como doação pura e simples da empresa MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, da faixa de terras declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 5.775 de 29/08/2018, destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP 330), no município de Cordeirópolis SP, conforme específica e dá providências correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** – Fica o Município de Cordeirópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 5.775 de 29 de agosto de 2.018, autorizado a receber em doação pura e simples área de terra destinada ao Alargamento da Avenida Marginal VAL24G-3, acesso da COR 470 à Fazenda Santa Tereza – Área Desmembrada da Gleba de Terras denominada Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza – Rodovia Anhanguera (SP330), no município de Cordeirópolis SP, com área de 9.928,80m<sup>2</sup> da matrícula nº 4.268 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis-SP, cadastrada no INCRA sob nº 624.063.000.817-7, em nome de MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 62.368.303/0001-19, para alargamento de via pública, nos termos do artigo 40 do Plano Diretor – Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2.011, contendo a seguinte descrição:

**§ 1º – MATRÍCULA N.º 4.268 – OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DE CORDEIRÓPOLIS-SP – INCRA N.º 624.063.000.817-7**

**SITUAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:** Imóvel denominado como Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, sítio à intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel continua

*h  
b*



denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6; a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula n.º 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.130.618.586-3; e o imóvel objeto desta matrícula; deste segue com azimute de 179°47'08" e distância de 822,07 metros até o ponto 02; deste deflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e distância de 206,75 metros até o ponto 03; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e distância de 319,14 metros até o ponto 04; deste deflete à direita e segue em curva com desenvolvimento de 96,77 metros e raio de 131,00 metros até o ponto 05; deste deflete à direita e segue com azimute de 1°13'04" e distância de 186,83 metros até o ponto 06; deste deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'04" e distância de 911,74 metros até o ponto 07; deste deflete à direita e segue com azimute de 81°20'00" e distância de 180,41 metros até o ponto 08; deste segue com azimute de 81°20'00" e distância de 126,03 metros até o ponto 01, inicial desta descrição. O imóvel confronta: do ponto 01 ao 02, com a Gleba A – Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula n.º 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.130.618.586-3; do ponto 02 ao 04 com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula n.º 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR n.º 624.110.018.171-0; do ponto 04 ao 05 com o Trevo / Saída Km 153 da Rodovia Anhanguera – SP 330; do ponto 05 ao 07 com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e do ponto 07 ao 01 com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6. **Encerrando assim um polígono com 271.320,55 metros quadrados.**

## § 2º – ÁREA DOADA - PARA ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA

**IMÓVEL:** Imóvel denominado como Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto A, situado junto a Estrada Municipal COR 470 e a Gleba Remanescente Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto B, daí deflete à esquerda e segue em curva com raio de 230,00 metros distância de 108,40 metros até o ponto C, daí segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto D, daí deflete à

continua

Y  
F



esquerda e segue com azimute de 178°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto E, daí deflete à direita e segue com azimute de 179°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto F, daí deflete à direita e segue com azimute de 182°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 181°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto H, sendo que do ponto inicial A ao ponto H, está confrontando com a Gleba Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza, daí deflete à direita e segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 110,89 metros até o ponto 06, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 911,74 metros até o ponto 07, sendo que do ponto H ao ponto 07, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí deflete à direita e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 112,16 metros até o ponto inicial A, sendo que do ponto 07 ao ponto inicial A está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6. **Encerrando-se, assim, um polígono com área de 9.928,80 metros quadrados.**

### § 3º – ÁREA REMANESCENTE DO SÍTIO VARJÃO E FAZENDA SANTA TEREZA

**IMÓVEL:** Imóvel denominado como **Área Remanescente do Sítio Varjão e Fazenda Santa Tereza**, com acesso pela Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula nº 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP) e seu respectivo alargamento e pela Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6, situado no município de Cordeirópolis/SP, cuja descrição inicia-se no ponto 01, situado junto a intersecção entre a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula nº 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.114.545.899-6; a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3; e a área em questão, daí segue com azimute de 179°47'8" e com distância de 822,07 metros até o ponto 02, sendo que do ponto inicial 01 ao ponto 02, está confrontando com a Gleba A - Área Remanescente da Fazenda Santa Tereza, matrícula nº 3.052 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR nº 950.130.618.586-3, daí deflete à direita e segue com azimute de 270°34'23" e com distância de 206,75 metros até o ponto 03, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 180°52'25" e com distância de 319,14 metros até o ponto 04, sendo que do ponto 02 ao ponto 04, está confrontando com a Fazenda Santo Antônio do Barreiro, matrícula nº 4.874 do 1º CRI de Limeira/SP, CCIR nº 624.110.018.171-0, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 131,00 metros e distância de 96,77 metros até o ponto 05, sendo que do ponto 04 ao ponto 05, está confrontando com o Trevo / Saída Km

continua

*B*



153 da Rodovia Anhanguera - SP 330, daí segue com azimute de 1°13'4" e com distância de 75,94 metros até o ponto H, sendo que do ponto 05 ao ponto H, está confrontando com a Avenida Marginal VAL24G-3 (Matrícula n.º 2.380 do CRI de Cordeirópolis/SP), daí deflete à direita e segue com azimute de 1°43'4" e com distância de 111,70 metros até o ponto G, daí deflete à direita e segue com azimute de 2°17'22" e com distância de 271,06 metros até o ponto F, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 40,00 metros até o ponto E, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 358°6'44" e com distância de 279,71 metros até o ponto D, daí deflete à direita e segue com azimute de 359°45'4" e com distância de 169,89 metros até o ponto C, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 230,00 metros e distância de 108,40 metros até o ponto B, daí deflete à direita e segue em curva com raio de 120,00 metros e distância de 105,69 metros até o ponto A, sendo que do ponto H ao ponto A, está confrontando com a Área para Alargamento da Avenida VAL24G-3, daí segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 68,25 metros até o ponto 08, daí deflete à esquerda e segue com azimute de 81°20'0" e com distância de 126,03 metros até o ponto inicial 01, sendo que do ponto A ao ponto inicial 01 está confrontando com a Estrada Municipal COR 470, localizada no imóvel denominado como "Fazenda Terras de Santa Tereza", matrícula n.º 424 do CRI de Cordeirópolis/SP, CCIR n.º 950.114.545.899-6. **Encerrando-se, assim, um polígono com área de 261.391,75 metros quadrados**

**Art. 2º** – Na busca do interesse público e desoneração do erário fica o Município de Cordeirópolis, autorizado a receber em doação pura e simples a área descrita no § 2º do artigo 1º, no valor de **R\$165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos).

**§ 1º** – Área acima, foi avaliada no total de **R\$ 165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos) conforme Laudo de Avaliação anexado ao Processo nº 3.937/2017 de 04/12/2017, feito por profissional habilitado, datado de março/2018 e assinado pelo Engº Civil Alexandre Rogério Gaino, CREASP 5060435411 e validado pelo valor supra em 07/11/2018 pela **Comissão de Avaliação de Imóveis e Preços Públicos da Municipalidade** – Portaria nº 10.733 de 02/01/2018.

**§ 2º** – A empresa doadora **MORRO AZUL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n. **62.368.303/0001-19**, doa a área mencionada no artigo 1º, §2º pelo valor de **R\$ 165.513,10** (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e dez centavos), através da lavratura da escritura em favor do Município de Cordeirópolis para concretização da presente doação.

**Art. 3º** – Assim que o alargamento da via pública for efetivada, o sistema viário será incorporado à classe de bens públicos de uso comum, tornando-se área para o sistema viário do setor, nos termos do Anexo VIII do Plano diretor, Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011.

continua



**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta da empresa desapropriada.

**Art. 5º** – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

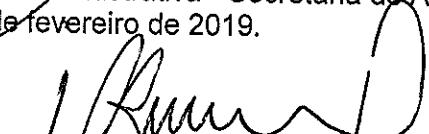
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de fevereiro de 2019, 121 do Distrito e 72 do Município

  
José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

  
Marco Antonio Nascimento

Secretário Municipal de Administração

  
José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de fevereiro de 2019.